



GABINETE DA VEREADORA ALINE NASCIMENTO

REQUERIMENTO ____/2023

Requeiro à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais, com fundamento no artigo 123, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caruaru, ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Senhor Presidente da Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente, Francisco de Assis Batista da Silva, aos quais requer **seja realizado estudo de viabilidade e implantação de Regularização Fundiária Urbana – REURB, como autoriza a Lei Federal nº 13.465/2017, na Vila do Cipó, em nosso Município.**

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem o condão de apresentar sugestão, e requerer, ao Poder Executivo Municipal, para que seja realizado estudo de viabilidade e implantação de Regularização Fundiária Urbana – REURB, como autoriza a Lei Federal nº 13.465/2017, na Vila do Cipó, em nosso Município.

Conforme a legislação federal supracitada, a adoção de Programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB, tem como objetivo de reunir um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas e sociais destinadas a incorporação informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Como é de conhecimento de todos, algumas áreas de Caruaru já passaram pelo REURB, como por exemplo o Loteamento Fernando Lyra.

Além de conceder justo título de propriedade as populações em vulnerabilidade social é também instrumento fundamental para o desenvolvimento econômico de nosso município no combate à pobreza, além de garantir segurança jurídica na posse para o morador do imóvel.

Em observância a Lei Complementar nº 072, de 30 de dezembro de 2019, que institui o Plano Diretor do Município de Caruaru, segundo o anexo II, o território onde é localizada a Vila do Cipó é considerada perímetro da macrorregião urbana de nossa cidade.

Para mais, o Plano Diretor de 2019, institui as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, que são áreas de assentamentos habitacionais de baixa renda, e mais precisamente no artigo 47, inciso III, estabelece a Vila Cipó como ZEIS 1, vejamos:

Lei Complementar nº 072/2019

Art. 43. As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS - são áreas de assentamentos habitacionais de população de baixa renda, surgidos espontaneamente, existentes, consolidados onde haja possibilidade de urbanização e regularização fundiária ou áreas propostas pelo Poder Público para implantação de habitação de interesse social.

Art. 47. Os trechos do território municipal já definidos como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS 1 são:

(...)

III - Vila Cipó; (grifamos)

Assim, a Vila do Cipó é localidade elegível a receber as benesses do Programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB, devendo os órgãos da administração pública direta e indireta, fazerem os levantamentos necessários das ações governamentais e institucionais para prosseguir com tais medidas.

Nesse sentido, com a implantação de Programa Governamental, no tocante a presente propositura, vemos marcharmos para o alcance do objetivo da ODS nº 1, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, visando a erradicação da pobreza e implantar medidas de proteção social a essas famílias em estado de vulnerabilidade social.

O Poder Executivo Municipal acresceu em seu planejamento de gestão participativa, tanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 quanto na revisão do Plano Plurianual 2022/2025, “Consolidar o planejamento estratégico e utilizar



indicadores para municipalizar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)", então, a ação a qual requeremos, além de pensar em políticas públicas para a primeira infância, se adequa perfeitamente as diretrizes em que o Poder Público de Caruaru se comprometeu em sua PPA 2022/2025.

Então, a realização de estudo de viabilidade e implantação de Regularização Fundiária Urbana – REURB na Vila do Cipó, é ação governamental essencial, justificando a necessidade de requerer ao Poder Executivo tal medida, e com o apoio do Plenário, solicitamos aos nobres e ilustres pares que deliberem pela sua aprovação.

Diante do Exposto, dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Senhor Presidente da Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente, Francisco de Assis Batista da Silva, aos quais enviamos cordiais saudações.

Caruaru/PE, 17 de abril de 2023.

VEREADORA ALINE NASCIMENTO